PROJETO DE LEI Nº 01/2025

ALTERA A LEI Nº 1.263/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 11 da Lei Municipal nº 1.263/2018, terá a seguinte redação:

Art. 11. (...)

I - de forma direta ou indireta pelo município ou por órgãos de sua administração indireta, desde que respeitado o processo licitatório ou devidamente autorizado pelo setor competente;

Art. 2º. Fica revogado o §4ª do art. 11 da Lei Municipal nº 1.263/2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
POR: 8x0 (oito votos a zero)
EM 13/01/25
PRESIDENTE

Tapira-MG, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR
Presidente Câmara Municipal de Tapira